



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

05/02/25

Jornal AMP

Página 191

Edição 3209

Lucia

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6246/2025

DATA 04/02/2025

Súmula. Revoga o Decreto nº 4995/2022 de 27/07/2022, que concedeu gratificação de dedicação exclusiva a servidora designada para responder pelo Departamento de Licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 4995/2022 de 27/07/2022, que concedeu gratificação de dedicação exclusiva a servidora Vanessa Macagnan Acunha Oenning, matrícula nº 419-7/1, designada para responder pelo Departamento de Licitação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de fevereiro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

28/07/2022
Jornal AMP
Página 359
Edição 2571
duy
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4995/2022

Data 27/07/2022

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva a servidora efetiva municipal, designa para responder pela Divisão de Licitação, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS NºS 1688/2017 E 1894/2019.


DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva, a servidora efetiva, senhora **Vanessa Macagnan Acunha Oenning**, portadora da CI/RG nº 9.725.905-4 SSP/PR e do CPF nº 068.960.809-81, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 419-7/1 num percentual de 80% (oitenta por cento), acrescido aos seus vencimentos, conforme disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 1688/2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 1894/2019.

Art. 2º. Fica designada a servidora acima, para responder pela Divisão de Licitação do Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em
27 de julho de 2022.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal